



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. RICARDO ABRÃO)

Requer a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre o Projeto de Lei 3087/2023, de minha autoria, que está apensado ao PL 5337/2013, que “Acrescenta § 3º ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a contratação de aprendizes”.

Senhor Presidente,

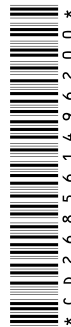
Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre o Projeto de Lei 3087/2023, de minha autoria, que está apensado ao Projeto de Lei 5337/2013, que “Acrescenta § 3º ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a contratação de aprendizes”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 3087/2023, de minha autoria, dispõe sobre a obrigatoriedade de Contratação de Jovens Aprendizes pelas Prefeituras Municipais. Já o Projeto de Lei 5337/2013, de autoria do Senador Paulo Bauer, e seus apensados, em síntese, propõe modificar a legislação para permitir a contratação de aprendizes do total de funcionários e contribuir com a empregabilidade de jovens.

A matéria foi distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No dia 12 de Novembro de 2019, a Mesa redistribuiu o projeto para as comissões de Educação; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e determinou a criação da Comissão Especial, conforme determina o art. 34, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, com regime de tramitação em caráter de prioridade.

Tendo em vista a importância da matéria e entendendo a natureza de Prioridade determinada pela Presidência desta Casa.

Sala das Sessões, de Fevereiro de 2026.

Deputado RICARDO ABRÃO

UNIÃO-RJ

Apresentação: 25/02/2026 09:29:02.610 - Mesa

REQ n.1092/2026

